



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC  
 CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
 E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 68/2022  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** CONFORME CONTRATO  
**Prazo de Entrega:** 30 DIAS APÓS SF  
**Local de Entrega:** DELEGACIA DE POLICIA  
**Vigência:** 30  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para aquisição de fardamento para a Polícia Militar do Município de Matos Costa.

**Observações:**

**Convidados:**

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUT. CONVÊNIO COM SECRET. SEG. PÚBLICA	03.001.06.181.0601.2033.3.3.90.00.00	R\$ 4.074,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 4.074,00
<b>Total geral:</b>			R\$ 4.074,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	7,000	UN	CALÇAS EM RIPSTOP FLEX PADRAO PMSC	R\$ 229,0000	R\$ 1.603,00
2	7,000	UN	CAMISAS COMBAT SHIRT PADRAO PMSC	R\$ 179,0000	R\$ 1.253,00
3	2,000	UN	CAPA DE COLETE WTC	R\$ 609,0000	R\$ 1.218,00
<b>Valor total dos itens:</b>					R\$ 4.074,00

Matos Costa, 27 de Julho de 2022

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência que seja realizado Processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, de acordo com as dotações vigentes no exercício 2022.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de fardamento para Policia Militar de Matos Costa.

Valor de R\$ 4.074,00  
Dotação Orçamentária: 13-1100 ou 1300

Justificativa: A aquisição se faz necessária, para a reposição do vestuário dos policiais que trabalham em nosso município.

Matos Costa, 26 de julho de 2022.

Elaine Cristina Castilho  
Secretária Municipal de Governo  
Resp. Secretaria Municipal de Administração



**Márcia Girardi - ME**

**CNPJ 19.915.444/0001.85**


POLICIA MILITAR DE MATOS COSTA  
AC SGT ALAN  
EMAIL:3bpm1c3p2g@pm.sc.gov.br

<u>QUANT</u>	<u>PRODUTO</u>	<u>V.UNIT</u>	<u>V. TOTAL</u>
7	CALÇA PMSC	R\$ 231,00	R\$ 1.617,00
7	CAMISA COMBAT SCHIRT	R\$ 181,00	R\$ 1.267,00
2	CAPA WTC	R\$ 615,00	R\$ 1.230,00

**TOTAL R\$ 4.114,00**

RUA AGRONOMO PAULO FERNANDES 118,  
PASSO FUNDO - RS

PASSO FUNDO, 09 DE JULHO DE 2022

  
MÁRCIA GIRARDI

19.915.444/0001-85  
MÁRCIA GIRARDI  
ME



# ORÇAMENTO

POLICIA MILITAR DE MATOS COSTA  
AC SGT ALAN  
EMAIL:3bpm1c3p2g@pm.sc.gov.br

<u>QUANT</u>	<u>PRODUTO</u>	<u>V.UNIT</u>	<u>V. TOTAL</u>
2	CAPA WTC COYOTE	R\$ 619,00	R\$ 1.238,00
7	COMBAT SCHIRT	R\$ 183,00	R\$ 1.281,00
7	CALÇA PADRAO PMSC	R\$ 231,00	R\$ 1.617,00

TOTAL R\$ 4.136,00

**LAGES, 09 DE JULHO DE 2022**

**Carlos Giovanni Durante Da Silva**

CNPJ: 05.157.592/0001-73

AV: Brasil, 800 São Cristóvão - Lages - sc cep: 88.509-140

Fone: (49) 99926-0820







## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.132.339/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2019
NOME EMPRESARIAL ADRIANA MARA DREHER		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GYZELLY MODAS + FORÇA TÁTICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 1248	COMPLEMENTO *****
CEP 99.070-000	BAIRRO/DISTRITO VILA RODRIGUES	MUNICÍPIO PASSO FUNDO
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANAMARADREHER@GMAIL.COM		TELEFONE (54) 3045-7788
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2022 às 17:23:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITADO  
 CADERNO NACIONAL DE HABITADO

RS

NOME: **ADRIANA MARA DREHER**

DOC. IDENTIFIC. / DATA EMISSÃO: **8062086994 528/11 RS**

DATA NASCIMENTO: **02.11.050-93 19/09/1983**

SEXO: **F**

ENDEREÇO: **INTER VANDERLAI DREHER**

CIDADE: **SUZELI DOS SANTOS**

CEP: **91200-000**

UF: **RS**

INSCRIÇÃO: **03315785282**

VALIDADEZ: **02/04/2024**

EMISSÃO: **29/06/2004**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1858421447

LOCAL: **PASSO FUNDO, RS**

DATA EMISSÃO: **03/04/2019**

**210 Baeta**

4094148209  
 8270247865

**RIO GRANDE DO SUL**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310973757-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADRIANA MARA DREHER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO LUIZ VANDERLEI DREHER		(mãe) SUELI DOS SANTOS DREHER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/08/1983	IDENTIDADE (número) 8062886984	Orgão Emissor SJS	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 822.611.050-53	
		EMAIL HAMBURGOCONTABILIDADE@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ANA C. NAZZARI			NÚMERO 187
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INTEGRACAO	CEP 99034260
MUNICÍPIO PASSO FUNDO			UF RS
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
NOME EMPRESARIAL ADRIANA MARA DREHER			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS			NÚMERO 1248
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VILA RODRIGUES	CEP 99070000
MUNICÍPIO PASSO FUNDO		UF RS	PAIS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADRIANAMARADREHER@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 1412601 Atividades secundárias 1340599 1413401 1414200 1529700 1813099	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICACAO DE PRODUTOS TEXTIS OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS TECIDOS ARTEFATOS TEXTIS E PECAS DO VESTUARIO CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO EXCETO SOB MEDIDA FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO EXCETO PARA SEGURANCA E PROTECCAO FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL COMERCIO ATACADISTA DE USOS FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES DE PECAS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIOS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES (CONTINUA NA PROXIMA PAGINA)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 04/07/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 34132339000163	TRANSFERÊNCIA DE SEDE-DU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RS
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 02/09/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: RSP2000215206



RS/70562036





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310973757-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADRIANA MARA DREHER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO LUIZ VANDERLEI DREHER		(mãe) SUELI DOS SANTOS DREHER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/08/1983	IDENTIDADE (número) 8062886984	Orgão Emissor SJS	UF RS
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 822.811.050-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ANA C. NAZZARI		EMAIL HAMBURGOCONTABILIDADE@GMAIL.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INTEGRAÇÃO	NÚMERO 187
MUNICÍPIO PASSO FUNDO		CEP 99034260	
Declaro que a atividade se		UF RS	
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
NOME EMPRESARIAL ADRIANA MARA DREHER			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS		NÚMERO 1248	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VILA RODRIGUES	CEP 99070000
MUNICÍPIO PASSO FUNDO		UF RS	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADRIANAMARADREHER@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 1412601 Atividades secundárias 3292202 4642702 4669999 4755501 4763604	DESCRIÇÃO DO OBJETO BIJUTERIAS E ARTESANATOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/07/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 34132339000163	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 02/09/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: RSP2000215206



RS76582036



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7321687 em 04/09/2020 da Empresa ADRIANA MARA DREHER, Nire 43109737577 e protocolo 206435045 - 02/09/2020.  
Autenticação: FEF689D37C2C49294C3FF7FADB64FA504F64551. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/643.504-5 e o código de segurança 8x2C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
SECRETÁRIO-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310973757-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviações) ADRIANA MARA DREHER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO LUIZ VANDERLEI DREHER		(mãe) SUELI DOS SANTOS DREHER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/08/1983	IDENTIDADE (número) 8062886984	Orgão Emissor SJS	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 822.611.050-53	
		EMAIL HAMBURGOCONTABILIDADE@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ANA C. NAZZARI			NÚMERO 187
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO INTEGRAÇÃO		CEP 99034260
MUNICÍPIO PASSO FUNDO	UF RS		
Declaro que a atividade se <span style="float: right;">Porte</span> <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <span style="float: right;"><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</span> <input type="checkbox"/> REENQUADRA <span style="float: right;"><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</span> <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <span style="float: right;"><input type="checkbox"/> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.</span>			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
NOME EMPRESARIAL ADRIANA MARA DREHER			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS			NÚMERO 1248
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA RODRIGUES		CEP 99070000
MUNICÍPIO PASSO FUNDO	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADRIANAMARADREHER@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 1412601 Atividades secundárias 4781400 4782201 4782202 4789001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/07/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 34132339000163	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RS
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 02/09/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: RSP2000215206



RS76562036



*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ADRIANA MARA DREHER**  
CNPJ: **34.132.339/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:08:17 do dia 25/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2022.

Código de controle da certidão: **612B.7CB9.DE6E.2222**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.132.339/0001-63

**Razão Social:** ADRIANA MARA DREHER

**Endereço:** R ANA C NAZZARI / INTEGRACAO / PASSO FUNDO / RS / 99034-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/07/2022 a 20/08/2022

**Certificação Número:** 2022072202274448809000

Informação obtida em 29/07/2022 10:15:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Certidão de Situação Fiscal nº 0020171796

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ADRIANA MARA DREHER**  
Endereço: **AV PRES VARGAS, 1248  
VL RODRIGUES, PASSO FUNDO - RS**  
CNPJ: **34.132.339/0001-63**

Certificamos que, aos **24** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 22/8/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0030180445**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Situação na data: 01/07/2022

Identificação

CAD ICMS 091/0373973  
 CNPJ 34.132.339/0001-63  
 Razão Social ADRIANA MARA DREHER  
 Nome  
 Fantasia

Endereço

Logradouro AV PRES VARGAS  
 Número 1248 Complemento  
 Bairro/Distrito VL RODRIGUES  
 Município PASSO FUNDO U.F. RS  
 CEP 99070-000 Telefone

Informações Complementares

Enquadramento EMPRESARIAL  
 Empresa Delegacia da Receita Estadual 5ª DRE - PASSO FUNDO  
 Natureza 2135 - EMPRESARIO  
 Juridica  
 CNAE Fiscal Principal 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS  
 CNAE Fiscal 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA  
 CNAE Fiscal 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS  
 Data Abertura 05/08/2019  
 Situação Cadastral Vigente(1) ATIVO

Classificação das atividades Econômicas

- 8 - COMERCIO VAREJISTA
- 3 - INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Contribuinte : 541976 - ADRIANA MARA DREHER  
CPF/CNPJ : 34.132.339/0001-63  
Endereço : RUA ANA C. NAZZARI, 187  
Bairro : INTEGRACAO  
Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99034-260

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 11:22.

Validade até 28/12/2022.

Sexta-feira dia 01 de Julho de 2022.

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço <http://www.pmpf.rs.gov.br/servico>.



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço  
<https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>  
no navegador de sua preferência e informe a chancela:  
**LVBN.U3XB.WB7M.R7H9**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANA MARA DREHER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.132.339/0001-63

Certidão n°: 20699007/2022

Expedição: 01/07/2022, às 11:24:21

Validade: 28/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANA MARA DREHER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.132.339/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO



### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**ADRIANA MARA DREHER**, CNPJ 34132339000163, Endereço - AV PRESIDENTE VARGAS 1248. PASSO FUNDO - RS.

1 de julho de 2022, às 11:41:24

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **d74b6bb57b1ca3cb418d967c4f48469c**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC  
 CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
 E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo Administrativo:**68/2022

**Modalidade:**Dispensa de licitação

**Data do Processo:**27/07/2022

**Objeto do Processo:**Contratação de empresa para aquisição de fardamento para a Polícia Militar do Município de Matos Costa.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 0.1.00.1100.00 Ordinários

Dotação/Despesa : 13 - MANUT. CONVÊNIO COM SECRET. SEG. PÚBLICA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUT. CONVÊNIO COM SECRET. SEG. PÚBLICA	03.001.06.181.0601.2033.3.3.90.00.00	R\$ 4.074,00

**Total: R\$ 4.074,00**

**Total Geral: R\$ 4.074,00**

\_\_\_\_\_  
 OSNEI JABLESKI - CONTADOR  
 CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 27 de Julho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 001/2022 – de 04 janeiro de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de diretor do departamento de compras e licitações;
- III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Fabiana Granemann. Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes e terá como membro a Senhora Camila Carneiro.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.


Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 002/2021.

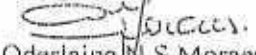
Matos Costa, 04 de janeiro de 2022.

  
Paulo Bueno de Camargo  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

  
Gabrielle Aparecida Bendlin  
Auxiliar Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

  
Oderlaine S Moraes  
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 68/2022  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** CONFORME CONTRATO  
**Prazo de Entrega:** 30 DIAS APÓS SF  
**Local de Entrega:** DELEGACIA DE POLICIA  
**Vigência:** 30  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para aquisição de fardamento para a Polícia Militar do Município de Matos Costa.

**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUT. CONVÊNIO COM SECRET. SEG. PÚBLICA	03.001.06.181.0601.2033.3.3.90.00.00	R\$ 4.074,00
Total Entidade:			R\$ 4.074,00
Total Geral:			R\$ 4.074,00

Matos Costa, 27 de Julho de 2022

  
Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO N° 68/2022 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/2022

**I - DO OBJETO**

Contratação de empresa para aquisição de fardamento para a Polícia Militar do Município de Matos Costa.

**II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

*Art. 24. É dispensável a licitação:  
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**III - DA NECESSIDADE DO OBJETO:**

A presente aquisição se faz necessária, para a reposição do vestuário dos Policiais Militares que trabalham em nosso Município.

**IV - JUSTIFICATIVAS: DA DISPENSA E ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Verificou-se que a empresa **ADRIANA MARA DREHER - GYZELLY MODAS + FORÇA TÁTICA** está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão da empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 68/2022 - Dispensa de Licitação nº 31/2022, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

**V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2022:

Manutenção Do Convênio com Secretaria de Segurança Pública  
Despesa: 13 – Recursos: 1100 – 1300

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UN	07	CALÇAS EM RIPSTOP FLEX PADRAO PMSC	229,00	1.603,00
2	UN	07	CAMISAS COMBAT SHIRT PADRAO PMSC	179,00	1.253,00
3	UN	02	CAPA DE COLETE WTC	609,00	1.218,00
TOTAL					4.074,00

**CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

**CONTRATADA – ADRIANA MARA DREHER - GYZELLY MODAS + FORÇA TÁTICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.132.339/0001-63, com sede na Avenida Presidente Vargas, 1248, Bairro Vila Rodrigues, CEP 99.070-000, Passo Fundo RS, neste ato representada pela proprietária Sra. **ADRIANA MARA DREHER**.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



Valor total de R\$: o valor total para empenhamento é de R\$ 4.074,00 (quatro mil e setenta e quatro reais).

**VI - CONCLUSÃO**

Assim, com fundamento nos artigos supracitados nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 27 de julho de 2022.

**Fabiana Granemann**

Nomeada pelo Decreto 001/2022.

Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**

Prefeito Municipal

**ELAINE CRISTINA CASTILHO**

Secretária Municipal de Governo

Resp. Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2022 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - ADRIANA MARA DREHER - GYZELLY MODAS + FORÇA TÁTICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.132.339/0001-63, com sede na Avenida Presidente Vargas, 1248, Bairro Vila Rodrigues, CEP 99.070-000, Passo Fundo RS, neste ato representada pela proprietária Sra. **ADRIANA MARA DREHER**.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de fardamento para a Polícia Militar do Município de Matos Costa.

**Valor total de R\$:** o valor total para empenhamento é de R\$ 4.074,00 (quatro mil e setenta e quatro reais), nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 27 de julho de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2022 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022



DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - ADRIANA MARA DREHER - GYZELLY MODAS + FORÇA TÁTICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.132.339/0001-63, com sede na Avenida Presidente Vargas, 1248, Bairro Vila Rodrigues, CEP 99.070-000, Passo Fundo RS, neste ato representada pela proprietária Sra. **ADRIANA MARA DREHER**.

**Objeto: Contratação de empresa para aquisição de fardamento para a Polícia Militar do Município de Matos Costa.**

**Valor total de R\$:** o valor total para empenhamento é de R\$ 4.074,00 (quatro mil e setenta e quatro reais), nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 27 de julho de 2022.

  
PAULO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2022 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022



Objeto – Contratação de empresa para aquisição de fardamento para a Polícia Militar do Município de Matos Costa.

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 27 de julho de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



## PARECER JURÍDICO

**Ref.** Processo Licitatório nº 68/2022, Dispensa de Licitação nº 31/2022

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de fardamento para Polícia Militar do Município de Matos Costa-SC.

Por força do disposto no art. 39, VI da Lei nº 14.133/2021, foi remetido a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, o processo de Dispensa de Licitação nº 31/2022.

Pretende a Administração Municipal efetuar a Contratação de empresa para aquisição de fardamento para Polícia Militar do Município de Matos Costa-SC.

Relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$ 4.074,00) pela contratação, este é, nos termos da justificação da Comissão de Licitação, compatível com o preço praticado pelo mercado.

O caso “in” concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para contratação de bens e serviços de valor até 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II do art. 23 da mesma Lei, portanto possível a contratação por via de dispensa, desde que não represente fracionamento de obra ou serviço.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos por pela Lei 8.666/1993.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opinamos pela **possibilidade** da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
Procuradoria-Geral do Município

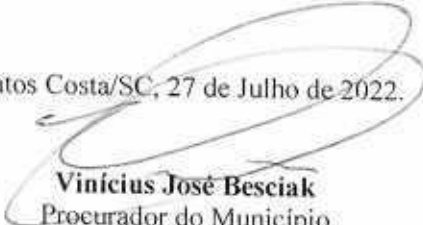


habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 27 de Julho de 2022.

  
**Vinicius José Besciak**  
Procurador do Município  
OAB/PR 77.856  
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 28/07/2022 Extrato do Ato N°: 4069929 Status: Novo

Data de Publicação: 29/07/2022 Edição N°:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 8F0314E89222643D4ED2B595AE480727A05F6633

---

**AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC****PROCESSO LICITATÓRIO N° 68/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/2022 - PMMC****Código registro TCE: 8F0314E89222643D4ED2B595AE480727A05F6633**

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto n° 001/2022, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8666/93.

**Objeto: Contratação de empresa para aquisição de fardamento para a Polícia Militar do Município de Matos Costa .**

**Valor total de R\$:** o valor total para empenhamento é de R\$ 4.074,00 (quatro mil e setenta e quatro reais).

**Matos Costa, 28 de julho de 2022. Fabiana Granemann - Presidente da Comissão**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 4069929, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**

**<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4069929>**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**



**CNPJ:** 83.102.566/0001-51 **Telefone:** (49) 3572-1111  
**Endereço:** Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro  
**CEP:** 89420-000 - Matos Costa

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 31/2022**

**Processo Adm.:** 68/2022  
**Data do Processo:** 27/07/2022

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 68/2022  
b) **Nr. Licitação:** 31/2022 - DL  
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação  
d) **Data de Homologação:** 29/07/2022  
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa para aquisição de fardamento para a Polícia Militar do Município de Matos Costa.*

**Participante: ADRIANA MARA DREHER**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CALÇAS EM RIPSTOP FLEX PADRAO PMSC - CALÇAS EM RIPSTOP FLEX PADRAO PMSC	7,000	UN	229,00	1.603,00
2	CAMISAS COMBAT SHIRT PADRAO PMSC - CAMISAS COMBAT SHIRT PADRAO PMSC	7,000	UN	179,00	1.253,00
3	CAPA DE COLETE WTC - CAPA DE COLETE WTC	2,000	UN	609,00	1.218,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>4.074,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>4.074,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. CONVÊNIO COM SECRET. SEG. PÚBLICA	03.001.06.181.0601.2033.3.3.90.00.00	R\$ 4.074,00

Matos Costa, 02 de Agosto de 2022

  
 Assinatura do Responsável

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

**Data de Cadastro:** 29/07/2022 **Extrato do Ato N°:** 4071263 **Status:** Novo

**Data de Publicação:** 01/08/2022 **Edição N°:**

**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 1DB7DC01C5FA4C505EF75599240C7C5FDA89698C

---

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 68/2022 – PMMC**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/2022**

**HOMOLOGAÇÃO 29/07/2022**

**Código registro TCE:** 1DB7DC01C5FA4C505EF75599240C7C5FDA89698C

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

**CONTRATADO:** ADRIANA MARA DREHER - GYZELLY MODAS + FORÇA TÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.132.339/0001-63.

**Valor total de R\$:** o valor total para empenhamento é de R\$ 4.074,00 (quatro mil e setenta e quatro reais).

**Dotação – 13 – RECURSOS – 1100**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de fardamento para a Polícia Militar do Município de Matos Costa.

**Matos Costa, SC, 29 de julho de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4071263, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4071263>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2022 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022  
CONTRATO Nº 64/2022**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

**CONTRATADA – ADRIANA MARA DREHER - GYZELLY MODAS + FORÇA TÁTICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.132.339/0001-63, com sede na Avenida Presidente Vargas, 1248, Bairro Vila Rodrigues, CEP 99.070-000, Passo Fundo RS, neste ato representada pela proprietária Sra. **ADRIANA MARA DREHER**.

Nos termos do Processo Licitatório nº 68/2022 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 31/2022 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1-O objeto do presente contrato consiste na **Contratação de empresa para aquisição de fardamento para a Polícia Militar do Município de Matos Costa.**

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UN	07	CALÇAS EM RIPSTOP FLEX PADRAO PMSC	229,00	1.603,00
2	UN	07	CAMISAS COMBAT SHIRT PADRAO PMSC	179,00	1.253,00
3	UN	02	CAPA DE COLETE WTC	609,00	1.218,00
TOTAL					4.074,00

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA**

2.1 – Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras/Licitações do Município, em local a ser definido no momento da solicitação.

2.2 - Todas as despesas decorrentes da entrega dos itens correrão por conta da proponente vencedora.

2.3 – A não entrega dos itens dentro do prazo do item 2.1, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

2.4 – A entrega e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

2.5 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

2.6 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos nos edital, ensejará a revogação do Contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

2.7 - A CONTRATADA ficará obrigada a entregar os itens objeto deste contrato, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

DS  
**ADREHER**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



2.8 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.

2.9 - A CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

2.10 - Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

2.11 - A CONTRATADA deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o(s) item(s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste contrato, dentre outros.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

3.1 - O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1 - Pela prestação dos serviços citados na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ R\$ 4.074,00 (quatro mil e setenta e quatro reais)**.

4.2 - A Prefeitura Municipal de Matos Costa efetuará o pagamento dos itens deste contrato, a CONTRATADA no prazo de até 30 dias após a entrega do item e apresentação das respectivas notas fiscais, por parte da CONTRATADA, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização dos serviços prestados.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

5.1 - A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2022:

**Manutenção Do Convênio com Secretaria de Segurança Pública**

**Despesa: 13 - Recursos: 1100 - 1300**

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

6.1 - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

**CLÁUSULA SETIMA - REAJUSTE**

7.1 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, durante a vigência do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

8.1 - Se o CONTRATADO descumprir as condições deste contrato ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, o Município de Matos Costa, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) Multa diária de 0,5% do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega;
- d) suspensão do direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC** pelo prazo de até 5 anos;

§1º Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, recusar-se a aceitar ou retirar a Autorização de

<sup>DS</sup>  
**ADREHER**





Fornecimento ou documento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto da presente licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§2º As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

§3º Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

#### **CLÁUSULA NONA – RESCISÃO**

9.1 - O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

§1º Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

§2º O CONTRATANTE reserva-se no direito de adquirir parte ou todo o objeto licitado, bem como revogar ou anular a licitação pertinente, sem que caiba ao(s) Proponente(s) indenização de qualquer espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: VINCULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

10.1 - O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do **Processo Licitatório nº 68/2022, Dispensa de Licitação nº 31/2022**, obrigando-se a CONTRATADA de manter, durante toda a execução e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2 – A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

10.3 – A CONTRATADA declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICADA**

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

12.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial (DOM), em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

OS  
**ADREHER**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União – SC para dirimir questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Matos Costa, 29 de julho de 2022.

**PAULO BUENO DE  
CAMARGO:43938  
833904**

Assinado de forma digital  
por PAULO BUENO DE  
CAMARGO:43938833904  
Dados: 2022.07.29  
11:05:39 -03'00'

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE**

DocuSigned by:

**ADRIANA MARA DREHER**

248B08174E39498

**ADRIANA MARA DREHER - GYZELLY MODAS + FORÇA TÁTICA  
ADRIANA MARA DREHER  
CONTRATADO**

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 29/07/2022 Extrato do Ato Nº: 4071270 Status: Novo

Data de Publicação: 01/08/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 8C74B8FDE81CD969A87F38DB7409C34D1DB9D43B

---

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 64/2022 - PMMC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022 – PMMC**

Código registro TCE: 8C74B8FDE81CD969A87F38DB7409C34D1DB9D43B

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

**CONTRATADO: ADRIANA MARA DREHER - GYZELLY MODAS + FORÇA TÁTICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.132.339/0001-63.

**Valor total de R\$:** o valor total para empenhamento é de R\$ 4.074,00 (quatro mil e setenta e quatro reais).

**Dotação – 13 – RECURSOS – 1100**

**Vigência do Contrato:** 29/07/2022 a 31/12/2022 .

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de fardamento para a Polícia Militar do Município de Matos Costa.

**Matos Costa, SC, 29 de julho de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4071270, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4071270>